



## **Investida do Ministério da Economia ameaça a Mata Atlântica e a própria Política Nacional do Meio Ambiente**

É com enorme apreensão que a Rede das Organizações Não-Governamentais da Mata Atlântica - RMA, coletivo que congrega 150 associações filiadas que trabalham pela proteção da Mata Atlântica, avalia os termos das propostas encaminhadas pelo Ministério da Economia ao Ministério do Meio Ambiente.

O Secretário de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação, Jorge Luiz de Lima emitiu, em 12/05/2021 o Ofício SEI n 123719/2021/ME, endereçado a Secretaria Executiva do MMA, cujo assunto é definido como **Projeto Custo Brasil**.

No referido ofício é solicitado providencias do MMA a uma série de demandas que, segundo o Secretário, auxiliariam na redução do chamado “Custo Brasil”. Informa ainda que as sugestões apresentadas buscam implementar uma política pública pautada na parceria e no diálogo com o setor privado para identificar e eliminar dificuldades estruturais, burocráticas, trabalhistas e econômicas que elevam o custo de se fazer negócios no País, comprometendo investimentos e encarecendo os preços dos produtos nacionais.

O referido Ofício se antecipa, apresentando uma espécie de “guia” ou “tutorial”, indicando como deverá proceder o MMA na formulação das respostas as demandas apresentadas.

A maior parte das demandas levadas ao MMA pelo Secretário de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação sinalizam forte ameaça a conservação e uso sustentável dos recursos naturais da Mata Atlântica, patrimônio nacional que tem seu uso regulado pela lei Federal Lei nº 11.428/2006, um dos biomas mais ameaçados do planeta e que teve cerca de 90% da sua área original já convertida em função do desenvolvimento de inúmeras atividades associadas ao nosso modelo de desenvolvimento econômico. Nesse contexto, vale lembrar a celebre frase de David Attenborough, quando afirma que “*Quem acredita em crescimento infinito em um planeta fisicamente finito, ou é louco, ou é economista*”. O ofício do Sr. Jorge Luiz de Lima nos confirma isso, não pelo viés da loucura, mas claramente pela insistência na logica privatista do lucro de poucos em detrimento da defesa de interesses difusos e coletivos.

Considerando que o Brasil possui uma Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), e que cabe ao Ministério do Meio Ambiente coordenar a execução desta política, mostra-se no mínimo deselegante um secretario de outro ministério interferir tão diretamente na mesma, inclusive gerando ao MMA demandas que claramente fogem da sua competência, como a mudança de textos legais.

Sob a justificativa de melhorar a produtividade e competitividade, e assim ampliar os ganhos econômicos do setor privado o Secretário Jorge Luiz de Lima sugere a Revogação da Resolução CONAMA 01/86, ou sustação da mesma por Decreto Legislativo e a concessão de **licenças por decurso de prazo**, segundo ele, em razão da demora na análise dos pedidos de licenciamento ambiental. A Resolução CONAMA 01/86, que dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para a avaliação de impacto ambiental, foi um marco na normatização ambiental, regulamentando importante instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente e sua revogação compromete esta política. Cogitar licença por decurso de prazo significa subverter a lógica constitucional que a todos procura garantir um meio ambiente saudável e equilibrado. Se há demora na análise de pedidos de licenciamento cabe a administração pública buscar sanar estas deficiências, jamais anular o instrumento.

O ofício sugere alterar os limites quantitativos que dependem de anuência do IBAMA para a supressão de vegetação em Mata Atlântica, por meio da modificação do artigo 19 do Decreto nº 6.660/2008 para prever que os limites que ensejam a necessidade de anuência do IBAMA serão de 15 hectares em áreas urbanas e 150 hectares em áreas rurais, excluindo-se ainda o termo “cumulativamente”. Mais adiante o texto do ofício sugere a simples revogação dos artigos 19 a 21 do Decreto nº 6.660/2008, eliminando, portanto, qualquer previsão de oitiva do IBAMA nos casos de supressão de vegetação da Mata Atlântica. O Art. 19 do Decreto nº 6.660/2008 somente faz essa previsão de anuência do IBAMA para supressão de vegetação primária ou secundária em estágio médio ou avançado fixando os limites de cinquenta ou três hectares por empreendimento, isolada ou cumulativamente, nos espaços rural e urbano respectivamente. Ampliar esses limites é um contrassenso, já que deficiências na fiscalização permitem que o desmatamento no bioma ainda persista, e em alguns Estados em níveis preocupantes. A perda de áreas florestais identificada no território dos 17 Estados da Mata Atlântica no período 2018 a 2019 foi de 14.502 hectares. Comparando a supressão da floresta nativa nos mesmos 17 Estados mapeados no período 2017 a 2018, houve aumento de 27,2% na taxa de desmatamento.

O Ofício prossegue, sugerindo revogar na Lei nº 11.428/2006 e no Decreto nº 6.660/2008 todos os dispositivos que tratam de competências de autorização para supressão de vegetação, adequando o texto da Lei e do Decreto à Lei Complementar nº 140/2011: *Revogação dos parágrafos 1º e 2º do art. 14; Parágrafo Único do Art.24; Art. 25 da Lei nº 11.428/2006; Revogação da expressão “pelo órgão estadual competente” do Art. 28 da Lei nº 11.428/2006; Revogação da expressão “depende de prévia autorização do órgão estadual competente” do Art. 30, I e do Art. 31 da Lei nº 11.428/2006.* Fica evidenciado a intenção de remeter autonomia ampla aos municípios para emissão de autorizações de supressão de vegetação nativa na Mata Atlântica. Desconsidera o Secretário do Ministério da Economia que a Lei nº 11.428/2006 (Lei da Mata atlântica) constitui uma norma especial, regulamentando dispositivo expresso da Constituição Federal que elevou a Mata Atlântica a condição de patrimônio nacional. Pelo **critério da especialidade**, havendo conflito entre duas normas de mesmo nível

hierárquico, sendo uma de caráter geral e a outra de caráter especial, prevalece a especial (*lex specialis derogat generali*). Desse modo, não há porque falar em inadequação aos termos da Lei Complementar nº 140/2011, já que esta é uma norma geral, que buscou estabelecer a cooperação entre União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional. A sugestão do ministério da Economia, neste aspecto, ao procurar retirar competências da União e dos Estados, fere o preceito constitucional definido no parágrafo único do art. 23 da CF de 1988.

Mais uma vez demonstrando desconhecimento das atribuições legais do Ministério do Meio Ambiente, e adentrando em área técnica completamente estranha ao Ministério da Economia, o Secretário Jorge Luiz de Lima sugere alterar o Mapa de Biomas do IBGE, publicado em 2019, para que todas as áreas com características de cerrado sejam definidas como Bioma Cerrado. Cumpre frisar que compete ao IBGE, segundo a Lei nº 5.878/1973, a produção direta de informações e a coordenação e orientação e o desenvolvimento das atividades técnicas dos sistemas estatístico e cartográfico nacionais. Segundo o IBGE o Bioma Cerrado ocorre principalmente no Planalto Central Brasileiro e ocupa aproximadamente 24% do território brasileiro. O Cerrado é reconhecido como a Savana mais rica do mundo em biodiversidade, e vem perdendo extensas áreas para expansão da pecuária e agricultura intensiva. Por certo, aqui mais uma vez se busca relativizar a legislação ambiental, retirando da proteção da Lei da Mata Atlântica disjunções de vegetação savânica explicitamente citadas na nota técnica que acompanha o Mapa da Área de Aplicação da Lei nº 11.428 de 2006, editado pelo IBGE, e reduzir os percentuais de Reserva Legal exigidos para propriedades rurais localizadas na Amazônia. Não há qualquer argumento técnico que fundamente essa proposta de artificialização da cartografia produzida pelo IBGE.

Com toda crise hídrica que assola o país, e com uma previsão de cenários gradativamente mais impactantes para os próximos anos em virtude das mudanças climática globais, o que tende a dificultar o acesso a água para parcelas cada vez maiores da população, avançar na permissão da **comercialização de outorgas pelo uso da água**, como sugere o ofício do Ministério da Economia, não pode ser assumido como demanda de uma administração pública efetivamente responsável e comprometida com o bem estar de sua população. No Brasil já é registrado uma perda de 15,7% de superfície de água nos últimos 30 anos, o equivalente a **3,1 milhões de hectares de superfície hídrica**. O Secretario precisa lembrar ainda que o país detém uma Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/1997) a qual estabelece dentre seus fundamentos que a água é um bem de domínio público.

O Ofício traz também a sugestão de dispensa de licenciamento ambiental para utilização de rejeito e estéril de mineração como coprodutos para os casos em que a atividade principal já estiver licenciada. Mais uma vez fica explícita a incompatibilidade desta proposta com a adoção de políticas públicas consequentes e responsáveis. O passivo da mineração no Brasil é enorme. Os prejuízos decorrentes dos desastres em Mariana e Brumadinho deveriam por si só remeter ao Estado brasileiro uma tendência de maior regulação e controle sobre a atividade, não o inverso como sugerido. Os chamados rejeitos

de mineração contem substâncias nocivas para a saúde e com grande potencial de impacto sobre o ambiente natural, de forma que dispensar o licenciamento de atividades que se utilizam desses produtos, sob o argumento que a atividade principal (mineração) já foi licenciada, poderá submeter a população e o ambiente a riscos de elevada magnitude, mostrando-se como medida temerária, inconsequente e inadmissível.

Por todo o exposto a RMA entende que as propostas contidas no Ofício SEI n 123719/2021/ME, emitido pelo Secretário de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação, são descabidas sob todos os aspectos, representam séria ameaça a políticas públicas de Estado já estabelecidas e, se inadvertidamente implantadas, irão gerar um enorme custo social e ambiental, algo absolutamente incompatível com os desafios civilizatórios contemporâneos.

Brasília, 23 de setembro de 2021.

### **Rede de Organizações Não-Governamentais da Mata Atlântica - RMA**

#### **Entidades integrantes da RMA:**

5 Elementos-Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental  
Ação Nascente Maquiné-ANAMA  
AMAR-Associação de Defesa do Meio Ambiente de Araucária  
APREC Ecossistemas Costeiros  
Aquasis-Associação de Pesquisa e Preservação de Ecossistemas Aquáticos  
Associação Ambientalista Copafba  
Associação Ambientalista Floresta em Pé-AAFEP  
Associação Amigos de Iracambi  
Associação Catarinense de Preservação da Natureza-ACAPRENA  
Associação Civil Alternativa Terrazul  
Associação Civil Greenpeace - Greenpeace Brasil  
Associação Civil Vale Verdejante  
Associação Cultural Cabralia Arte e Ecologia-ASCAE  
Associação Cunhambebe da Ilha Anchieta-ACIA  
Associação de Apoio ao Trabalho Cultural, Histórico e Ambiental-APÔITCHÁ  
Associação de Ciclismo e Mobilização Ambiental-ACEMA  
Associação de Fotógrafos de Natureza-AFNATURA  
Associação de Preservação do Meio Ambiente e da Vida-APREMAVI  
Associação Defensores da Terra  
Associação dos Pescadores e Amigos do Rio Paraíba do Sul  
Associação Eco Juréia-AEJ  
Associação Ecológica Canela Planalto das Araucárias-ASSECAN  
Associação Ecológica Força Verde  
Associação Ecológica Piratingauna-OSCIP Piratingauna  
Associação em Defesa do Rio Paraná, Afluentes e Mata Ciliar-APOENA  
Associação Flora Brasil  
Associação Francisco Anselmo Para Conservação da Natureza-FUCONAMS  
Associação Gaúcha de Proteção ao Ambiente Natural-AGAPAN  
Associação Guajiru: Ciência-Educação-Meio Ambiente  
Associação MarBrasil  
Associação Mico-Leão-Dourado-AMLD  
Associação Mineira de Defesa do Ambiente-AMDA  
Associação Movimento Ecológico Carijós-AMECA  
Associação Onda Verde Preservando o Meio Ambiente  
Associação para a Conservação das Aves do Brasil-SAVE Brasil  
Associação para a Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro-ANGÁ

Associação Paraibana dos Amigos da Natureza-APAN  
Associação pelo Meio Ambiente de Juiz de Fora-AMAJF  
Associação Potiguar Amigos da Natureza-ASPOAN  
Associação Pradense de Proteção Ambiental-APPA  
Associação PROFAUNA - Proteção à Fauna e Monitoramento Ambiental  
Associação Projeto Lagoa de Marapendi-Ecomarapendi  
Associação Rosa dos Ventos  
Associação Trescoroense de Proteção ao Ambiente Natural-ASTEPAN  
Associação Vianei de Cooperação e Intercâmbio no Trabalho, Educação, Cultura e Saúde-AVICITECS  
Bicuda-Associação em Defesa da Qualidade de Vida, do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico  
Centro de Desenvolvimento Agroecológico do Extremo Sul da Bahia-Terra Viva  
Centro de Desenvolvimento Agroecológico Sabiá  
Centro de Educação Ambiental São Bartolomeu  
Centro de Estudos Ambientais-CEA  
Centro de Estudos Ornitológicos-CEO  
Centro de Estudos, Defesa e Educação Ambiental-CEDEA  
Centro de Orientação Ambiental Terra Integrada-Núcleo Vale do Ribeira e Litoral Sul-COATI-JURÉIA  
Centro de Pesquisas Ambientais do Nordeste-CEPAN  
Centro de Tecnologias Alternativas da Zona da Mata-CTA/ZM  
CEPCE-Centro de Educação Profissionalização Cidadania e Empreendedorismo  
Comissão do Meio Ambiente de Manguinhos-COM Manguinhos  
Comissão Ilha Ativa-CIA  
Comissão Pró-Índio de São Paulo  
Conservation International do Brasil-CI-Brasil  
Crescente Fértil Projetos Ambientais, Culturais e de Comunicação  
ECOA-Ecologia & Ação  
Entidade Ambientalista Onda Verde  
Fundação Angelo Cretã de Educação e Desenvolvimento Sócio Econômico Ambiental  
Fundação Cultural Educacional Popular em Defesa do Meio Ambiente-CEPEMA  
Fundação Grupo Boticário de Proteção à Natureza  
Fundação Mata Atlântica e Ecossistemas Querência da Amizade-ECOSSIS  
Fundação Rio Parnaíba-FURPA  
Fundação SOS Pró-Mata Atlântica  
Fundação Terra Mirim  
Grupo Ação Ecológica-GAE  
Grupo Ambiental Natureza Bela  
Grupo Ambientalista da Bahia-GAMBÁ  
Grupo Ambientalista Nascentes-GANA  
Grupo de Defesa Ambiental-GRUDEAM  
Grupo de Defesa e Promoção Socioambiental-GERMEN  
Grupo de Desenvolvimento Humano e Ambiental Instituto Goiamum  
Grupo de Resistência às Agressões ao Meio Ambiente-GRAMA  
Grupo Ecológico Rio das Contas-GERC  
Grupo Pau Campeche-GPC  
Grupo Universitário de Pesquisas Espeleológicas-GUPE  
Hachi Ong - Proteção Animal  
IGRÉ-Associação Sócio Ambientalista  
ING-Instituto Os Guardiões da Natureza  
Iniciativa Verde The Green Initiative  
Instituto Agroflorestal Bernardo Hakvoort  
Instituto Ambiental Conservacionista 5º Elemento  
Instituto Ambiental Vidágua  
Instituto Ambiental, Cultura e Desportivo de Estudos e Assessoria  
Instituto Amigos da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica-IA-RBMA  
Instituto AUÁ de Empreendedorismo Socioambiental  
Instituto Augusto Carneiro  
Instituto Baía de Guanabara-IBG  
Instituto Baleia Jubarte-IBJ  
Instituto BioAtlântica-IBIO

Instituto Curicaca  
Instituto da Biodiversidade  
Instituto das Águas da Serra da Bodoquena-IASB  
Instituto de Conservação Ambiental The Nature Conservancy do Brasil  
Instituto de Defesa, Estudo e Integração Ambiental-IDEIA  
Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária-IDACO  
Instituto de Educação e Comunicação Ambiental da Mata Atlântica - Educa Mata Atlântica  
Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde  
Instituto de Estudos da Religião-ISER  
Instituto de Estudos Socioambientais do Sul da Bahia-IESB  
Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola-IMAFLORA  
Instituto de Permacultura e Ecovilas da Mata Atlântica  
Instituto de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental-SPVS  
Instituto de Pesquisas Avançadas em Economia e Meio Ambiente-INSTITUTO IPANEMA  
Instituto de Pesquisas da Mata Atlântica-IPEMA  
Instituto Ecoar para a Cidadania  
Instituto Ecológico e de Proteção aos Animais-IEPA  
Instituto Educa Brasil  
Instituto Floresta Viva  
Instituto Ilhabela Sustentável-IIS  
Instituto Mira-Serra  
Instituto Rede Brasileira Agroflorestal-REBRAF  
Instituto Silvio Romero de Ciência e Pesquisa-ISRCP  
Instituto Socioambiental  
Instituto Terra  
Instituto Terra de Preservação Ambiental  
Instituto Terramar de Pesquisa e Assessoria a Pesca Artesanal-Instituto Terramar  
Instituto Uiraçu  
IPBio- Instituto de Pesquisas da Biodiversidade  
IPÊ-Instituto de Pesquisas Ecológicas  
Mater Natura-Instituto de Estudos Ambientais  
MOVE-Movimento Verde  
Movimento Ambientalista da Região das Hortensias-MARH  
Movimento de Defesa de Porto Seguro-MDPS  
Movimento Popular Ecológico-MOPEC  
Movimento SOS Natureza de Luiz Correia  
Núcleo Sócio Ambiental Araçá-piranga  
O Nosso Vale! A Nossa Vida  
Observatório de Justiça e Conservação  
Organização Ambiental Sócio Agro Arte Cultural Brinque e Limpe  
Organização Bio-Bras  
Organização de Conservação de Terras do Baixo Sul da Bahia-OCT  
PANGEA-Centro de Estudos Socioambientais  
Rede Ambiental do Piauí-REAPI  
Reserva Ecológica de Guapiaçu  
Serviço de Tecnologia Alternativa-SERTA  
Sociedade Ambientalista da Lavoura Cacaueira-SALVA  
Sociedade Angrense de Proteção Ecológica-SAPE  
Sociedade Brasileira de Espeleologia-SBE  
Sociedade de Preservação Ambiental Movimento Ecológico Amigos do Cambuí-MEACAM  
Sociedade Eco-Atlântica  
Sociedade Nordestina de Ecologia-SNE  
Vale Verde Associação de Defesa do Meio Ambiente  
WWF-BRASIL-Fundo Mundial Para a Natureza